



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 07 DE JULHO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " PRAÇA CLÉSIO BREDER" popularmente conhecida como Praça Governador Valadares, localizada próxima ao Asilo São Vicente de Paula, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

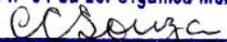
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de julho de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 07/10/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do responsável